

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÁFEGO INTERNACIONAL - NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Destino: NFTI/DELEMIG/SR/PF/ES

Processo: **08286.000080/2024-31**Interessado: BERGE DINARA

DESPACHO/DECISÃO

- 1. Ciente da Informação nº 34233113/2024-NFTI/DELEMIG/DREX/SR/PF/ES, que indica o pagamento integral da multa aplicada, sem apresentação de defesa.
- 2. Nos termos do Artigo 308, parágrafos 4º e 5º do Decreto nº 9.119/2017, configura-se a revelia do Autuado.
- 3. Por tais motivos, pelos fundamentos que constam no Auto de Infração, e nos termos do artigo 308, §7º do Decreto nº 9.199/17, RATIFICO E MANTENHO em caráter definitivo a Multa aplicada, sendo facultado ao autuado a interposição de recurso nos termos do §8º do mesmo dispositivo legal.
- 4. Neste ato, em atenção ao §9º do artigo 308 do Decreto 9.199/17, ENCAMINHEI o presente DESPACHO para publicação no sítio eletrônico da Policial Federal, que pode ser acessada no endereço " https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/imigracao/lei-de-migracao/publicacoes/espirito-santo?b_start:int=400"
- 5. <u>Verifico também que o Auto de Infração juntado ao presente processo SEI não está devidamente assinado, devendo tal inconformidade ser sanada pelo Agente de Policia Federal que lavrou o Auto.</u>
- 6. Retorne com o processo ao Policial Federal que aplicou a multa para encaminhamento do presente Despacho ao autuado ou seu representante, via e-mail, e posterior arquivamento.

RAMON ALMEIDA DA SILVA Delegado de Policia Federal CH/DELEMIG/SR/PF/ES.



Documento assinado eletronicamente por **RAMON ALMEIDA DA SILVA**, **Delegado(a) de Polícia Federal**, em 22/03/2024, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo=0&cv=34393889&crc=A5C683A0.

Código verificador: 34393889 e Código CRC: A5C683A0.

Referência: Processo nº 08286.000080/2024-31 SEI nº 34393889